

Re: Solicitação de Esclarecimento (MÍDIAS/ENTREGA/ENVIO DE DOCUMENTOS/DOCUMENTOS ORIGINAIS/NOTA FISCAL) PE 30/2024 - PM DE GARIBLADI - RS - Item: 7. (PID - 0383-24).

De : Lessandra Mattuella
<lessandra.mattuella@garibaldi.rs.gov.br>

seg., 22 de abr. de 2024 16:20

 1 anexo

Assunto : Re: Solicitação de Esclarecimento
(MÍDIAS/ENTREGA/ENVIO DE
DOCUMENTOS/DOCUMENTOS ORIGINAIS/NOTA
FISCAL) PE 30/2024 - PM DE GARIBLADI - RS -
Item: 7. (PID - 0383-24).

Para : Tatiana Silva <edita@daten.com.br>

Cc : Igor Santana <analise_1@daten.com.br>, Jéssica
Liger <analise2@daten.com.br>, José Junior
<analise@daten.com.br>

Boa tarde,
segue resposta aos esclarecimentos:

questão 01: Não é exigido mídia física de instalação, o download de todo software atrelado ao computador deve estar disponível para download no site do fabricante;

questão 02: está no edital, e não será alterado:

15.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias corridos contados da data de emissão do empenho orçamentário, em remessa única.

15.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 1 (um) dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

15.3. O prazo supramencionado poderá ser prorrogado por igual período, **uma única vez**, mediante justificativa a ser apresentada pela licitante vencedora e analisada pela secretaria, sendo que o prazo pode ser prorrogado ou não.

questão 03: não iremos solicitar a documentação original, favor enviar o máximo possível de documentos assinados digitalmente para conferirmos as validades das assinaturas. se tivermos dúvidas referente à documentação originais (que serão entregues como cópias) faremos diligência.

questão 04: aceitamos assinaturas eletrônicas desde que possamos conferir a validade das assinaturas

questão 05: sobre as notas fiscais, periféricos (mouse, teclado, monitor) podem ser emitidos separadamente, os demais itens são emitidos de acordo com o modelo de equipamento e seu número de série original do fabricante.

att,
Lessandra
Pregoeira

De: "Tatiana Silva" <edital@daten.com.br>

Para: "Departamento de Licitacoes, Prefeitura de Garibaldi"
<licitacoes@garibaldi.rs.gov.br>

Cc: "Igor Santana" <analise_1@daten.com.br>, "Jéssica Liger"
<analise2@daten.com.br>, "José Junior" <analise@daten.com.br>

Enviadas: Segunda-feira, 15 de abril de 2024 16:09:02

Assunto: Solicitação de Esclarecimento (MÍDIAS/ENTREGA/ENVIO DE DOCUMENTOS/DOCUMENTOS ORIGINAIS/NOTA FISCAL) PE 30/2024 - PM DE GARIBLADI - RS - Item: 7. (PID - 0383-24).

Solicitação de Esclarecimento (MÍDIAS/ENTREGA/ENVIO DE DOCUMENTOS/DOCUMENTOS ORIGINAIS/NOTA FISCAL) PE 30/2024 - PM DE GARIBLADI - RS - Item: 7. (PID - 0383-24).

Prezados (as) Senhores (as),

Boa Tarde!

Solicitamos de V.Sas. o especial obséquio de enviar, com a brevidade que a situação requer, respostas aos questionamentos abaixo:

Pergunta 01 – A respeito das mídias de instalação dos sistemas operacionais:

Em consonância com a preocupação global de redução de resíduos, os nossos equipamentos têm por padrão:

- a. Disponibilidade, dentro de uma área restrita no site da fabricante, da imagem ISO de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows, aplicativos e drivers dos dispositivos, acessados através do número de série do equipamento.
- b. Partição oculta no disco rígido contendo a imagem de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows.

Esta medida tem como objetivo a redução de resíduos após o uso eventual das mídias, já que todos os programas saem pré-instalados e pré-configurados de fábrica, e podem ser reinstalados/recuperados a qualquer momento através das ferramentas acima. Dessa forma, entendemos que a disponibilização das ferramentas acima, por se tratar de mídia eletrônica, atende plenamente às necessidades deste órgão bem como dos usuários do equipamento, sendo portanto, suficiente para atendimento à especificação de mídias para reinstalação. Nosso entendimento está correto?

Não estando de acordo com o entendimento acima, e considerando que, via de regra, o órgão possui um Setor Central de Tecnologia ou Informática, para manutenção dos equipamentos, entendemos que podemos fornecer 05 (cinco) mídias para cada lote adquirido, ou 01 (uma) mídia para cada equipamento em caso de lotes inferiores a 05 (cinco) unidades, assegurando ainda que, caso no decorrer da garantia dos equipamentos seja necessário o envio de mídias complementares, o faremos sem custo adicional. Nosso entendimento está correto?

Pergunta 02 – No quesito **PRAZO DE ENTREGA**, o Edital determina o seguinte:

"15–DOS PRAZOS E DO FORNECIMENTO

15.1.O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias corridos contados da data de emissão do empenho orçamentário, em remessa única."

Neste sentido, ressaltamos que os equipamentos licitados não são produtos "padrão de mercado" que seriam encontrados previamente disponíveis nos estoques dos fabricantes; pelo contrário, trata-se de equipamentos específicos, fabricados conforme demanda e especificação do cliente. O processo de fabricação compreende as etapas de aquisição de

matéria prima, planejamento da produção, a produção propriamente dita, testes de produção e controle de qualidade, faturamento e transporte, cujos prazos somados resultam, em média, em **45 (quarenta e cinco) dias** desde o recebimento do pedido até a entrega ao cliente, prazo este incompatível com o prazo máximo de entrega estabelecido em Edital. Se o fornecedor possuíse todos os insumos em fábrica no momento do recebimento do pedido seria possível realizar a entrega dos equipamentos em **15 (quinze) dias corridos** contudo, diante disto, se torna totalmente inviável e arriscado para o fornecedor manter insumos em estoque. Por todo o exposto, e para garantir a economicidade do certame, permitindo a participação de um maior número de fornecedores, solicitamos que o prazo máximo de entrega seja confirmado e estabelecido em **45 (quarenta e cinco) dias**.

Pergunta 03 - No quesito DOCUMENTAÇÃO:

O edital não informa o prazo para o envio da documentação original. Podem nós informar?

Pergunta 04 – No quesito EM RELAÇÃO AOS DOCUMENTOS ORIGINAIS:

Considerados os relevantes fundamentos lançados antes, esse órgão permitirá, com base na validade reconhecida para a assinatura eletrônica em todos os âmbitos (inclusive no processo judicial eletrônico) e também nos dispositivos e na expressa previsão de racionalização de procedimentos administrativos da Lei 13.726/2018, que as licitantes interessadas nesse Pregão Eletrônico apresentem suas propostas técnicas, de preços e demais documentação, pela via eletrônica, desde que assinada digitalmente através da estrutura de chaves pública e privada, dispensando a apresentação desses mesmos documentos pelo meio físico (de papel)?

Pergunta 05 - No quesito da Nota Fiscal?

O atual processo licita os componentes CPU, Monitor, Teclado e Mouse de forma conjunta (único item). Considerando que os citados componentes possuem diferentes classificações fiscais e diferentes tributações, obedecendo o determinado pelo Artigo 413 Inciso IV do regulamento de IPI Decreto 7.212/2010, entendemos que será permitido a emissão da nota fiscal destacando cada componente separadamente permitindo que seja aplicada a classificação fiscal e tributação de cada item separadamente, sendo a soma total dos itens correspondente ao valor do item licitado. Está correto nosso entendimento?

Atenciosamente,



Há 20 anos produzindo
computadores de confiança

Tatiana Silva

edital@daten.com.br

+55 71 3616.5537

RUA FREDERICO SIMÕES, 125
ED. LIZ EMPRESARIAL - SALA 602
CAMINHO DAS ÁRVORES
CEP 41820-774 | SALVADOR/BA - BRASIL

 daten.com.br  loja.daten.com.br
